

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.582, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga o prazo estabelecido no art. 5º do Decreto nº 15.577, de 6 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a restrição de circulação de pessoas e reforça as recomendações do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), como medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se por 15 (quinze) dias, a contar de 25 de janeiro de 2021, o prazo estabelecido no art. 5º do Decreto nº 15.577, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 25 de janeiro de 2021.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DESPACHO DO GOVERNADOR**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, e com base no art. 16, inciso III, da Deliberação CA-FUNDERSUL Nº 001, de 24 de julho de 2000, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do FUNDERSUL, para participarem da reunião ordinária, a realizar-se no dia 27 de janeiro de 2021, na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA), Parque dos Poderes, Bloco 14, nesta Capital, sendo em 1ª convocação às 8 horas e, não havendo número legal de membros, às 8h15min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Analisar e oferecer parecer à Prestação de Contas da Diretoria-Executiva do FUNDERSUL, juntamente com o relatório de obras e serviços executados, referente ao exercício de 2020;

2 - Assuntos de interesse administrativo do Conselho.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado
Presidente do Conselho de Administração do FUNDERSUL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0008/2017/SEFAZ

Nº Cadastral: 8352

Processo: 11/011.703/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo conceder o acréscimo de 6,05%, (seis vírgula zero cinco por cento) ao valor do Contrato, com base no item 5.1.10, e consoante as determinações contidas na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.